



OS DEPUTADOS
Deputada **Bia Kicis** – PL/DF

Apresentação: 16/05/2024 20:56:31.763 - Mesa

PL n.1902/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024 (Da Deputada BIA KICIS)

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda do ano de 2024 aos moradores das cidades afetadas pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para entrega da Declaração de Imposto de Renda do Ano de 2024, aos moradores das cidades atingidas pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento de todos a recente tragédia ocorrida no estado do Rio Grande do Sul em face das fortes chuvas.

A prorrogação do prazo para a entrega da declaração do IRPF em situações de calamidade pública ou desastres naturais é uma medida essencial para garantir que os contribuintes afetados possam cumprir suas obrigações fiscais sem enfrentar penalidades indevidas. Esta medida proporciona um alívio necessário, permitindo que os cidadãos se concentrem na recuperação e reconstrução de suas vidas e comunidades.

O Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência das enchentes, enfrenta inúmeras interrupções significativas nos serviços públicos e privados. Isto pode incluir fechamento de repartições públicas, bancos, e escritórios de contabilidade, todos essenciais para o processo de declaração do IRPF.



* C D 2 4 8 3 1 4 9 9 2 5 0 0 *



OS DEPUTADOS
Deputada **Bia Kicis** – PL/DF

Desastres naturais como enchentes, terremotos e deslizamentos de terra podem resultar na perda/destruição de documentos importantes necessários para a declaração de impostos.

A prorrogação do prazo permite que os contribuintes afetados tenham mais tempo para organizar suas finanças e documentos. Isso é especialmente importante para aqueles que perderam registros financeiros ou enfrentam dificuldades para acessar serviços bancários e de contabilidade.

Em tempos de calamidade, a prioridade dos cidadãos é garantir a segurança e o bem-estar de suas famílias. A prorrogação do prazo alivia a pressão fiscal imediata, permitindo que os contribuintes se concentrem na recuperação pessoal e comunitária.

Pelas razões expostas, e considerando a importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

Deputada BIA KICIS

